

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portaria do Presidente ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22**

**ANO XXII**

**Novembro - 2009**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de novembro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 1411/PRES, de 23 de novembro de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o que consta no processo nº. 08620.000.654/2009-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades na AER de Recife tendo em vista o sugerido no relatório final da Comissão de Sindicância e no parecer nº. 40/PGF/PFE/CAA/FUNAI/2009, bem como outros fatos conexos que emergirem no curso do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores AQUILES BORROMEU CABRAL PAIVA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1069526, lotado na 14ª SRPRF-PB e disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício nº 1075/2009-GAB/14ª SRPRF-PB, e MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, lotada na CDOC/DAF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Administração Executiva Regional de Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 22	Novembro - 2009
---	----------	----------	-------	-----------------